



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2011
DE 27 DE MAIO DE 2.011.**

“Desacolhe o parecer prévio 031/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativo a prestação de contas exercício 2005, de Responsabilidade do Senhor GERALDO JOSÉ ZANOTELLI, e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO** faz saber que aprovou e o Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 30, inciso XV do Regimento Interno da casa, promulga o seguinte:

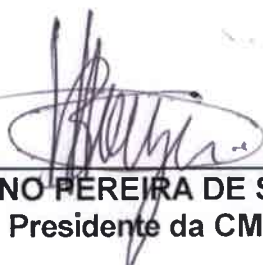
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica rejeitado o parecer prévio 031/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, desfavorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, referente aos períodos de 04 a 19/04/05, de 21/10 a 03/11/2005 e de 16/12 a 31/12/2005, de responsabilidade do senhor Geraldo José Zanotelli.

Art. 2º - Fica aprovado a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO exercício de 2005, referente aos períodos descritos no artigo anterior, de responsabilidade do senhor Geraldo José Zanotelli.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro/RO, 27 de Maio de 2011.



BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Presidente da CMC

